

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 09/2016.

“DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 09/2016, de autoria do Vereador Demétrio de Miranda Ayala, que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a via pública, Rua B, localizada no Bairro Nova Zelândia, nesta cidade de Guanhães, passa a denominar-se Rua Miguel Ferreira de Oliveira.

FUNDAMENTOS

O Projeto de Lei tem respaldo legal e pode ser aprovado, passando a via pública, Rua B, localizada no Bairro Nova Zelândia, nesta Cidade de Guanhães, a denominar-se Rua Miguel Ferreira de Oliveira.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 13 de maio de 2.016.



Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador Geral da Câmara Municipal.



Procurador Geral Adjunto da Câmara Municipal.